Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 0451/19
PR Nº 036/19

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

PARECER CONJUNTO Nº 31 /19 – CCJ/CECE

Concede a Comenda Porto do Sol à Associação dos Juízes do Rio Grande do Sul – Ajuris.

Vem a este Relator-Geral, para parecer conjunto, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Professor Wambert.

A Procuradoria da Casa (fl. 7) manifestou-se, em parecer prévio, sinalizando que a concessão da referida premiação está prevista na Resolução 2.083/07, podendo ser conferida às pessoas físicas ou jurídicas que, com atuação pública em área do conhecimento humano – educação, comunicação, economia, saúde, esporte, ciência, meio ambiente, tecnologia, cultura, religião, trabalho comunitário e direitos humanos -, tenham contribuído para seu enriquecimento, não vislumbrando óbice à tramitação da proposição.

É o relatório.

O Autor justifica a Proposta com toda a trajetória da Associação, fundada em 11 de agosto de 1944, movida por um espírito de solidariedade, quando 32 dos 54 magistrados do Rio Grande do Sul criaram a primeira entidade da classe.

De acordo com o Autor, a AJURIS nasceu com o ideal de amparar os juízes e seus dependentes, proporcionando lazer e confraternização.

No ano de 1962, instalou o primeiro curso de preparação à magistratura, formalmente fundado em 1980, sendo o primeiro no país, um dos primeiros do mundo e, hoje, um marco expressivo da excelência técnica e liberdade de pensamento.

A atual gestão da AJURIS é formada pela Presidente, Desembargadora Vera Lúcia Deboni; pelo Dr. Orlando Faccini Neto, Vice-Presidente Administrativo da AJURIS; Dr. Cristiano Vilhalba Flores, Vice-Presidente de Patrimônio e Finanças; Dra. Madgéli Frantz Machado, Vice-Presidente Cultural; Dra. Patrícia Antunes Laydner, Vice-Presidente Social; e Dr. Felipe Rauen Filho, Vice-Presidente de aposentados.

PARECER CONJUNTO Nº 31 /19 – CCJ/CECE

A proposta preenche os requisitos previstos na Resolução nº 2.083/2007, razão pela qual nosso parecer é pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação da matéria e, quanto ao mérito, opinamos pela **aprovação** do Projeto.

Sala das Sessões, 31 de outubro de 2019.

Vereador Ricardo Gomes,
Presidente da CCJ e Relator-Geral.

Aprovado pelas Comissões em 4 - 11 - 19

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Vereador Cassio Trogildo – Vice-Presidente

Vereador Márcio Bins Ely

Vereador Adeli Sell

Vereador Mendes Ribeiro

Vereador Clàudio Janta

Vereador Reginaldo Pujol

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

Vereador Prof. Alex Fraga – Presidente

Vereador Engº Comassetto

Vereador Cassiá Carpes – Vice-Presidente

Vereador Mauro Zacher

Vereador Alvoni Medina

/LS